



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

Exc=511

PROCESSO Nº

521 / 83

ARQUIVADO
CAIXA 100/83

CAIXA Nº
H 16
SECTOR DE ARQUIVO
H 16

1ª JCJ-GOIÂNIA

RECLAMANTE: WILTON JOSÉ RIBEIRO

Endereço Rua Ubaldino Neves Brito, Qd.133,
Lt. 05, B. M. Ponte - Nesta.

ADVOGADO : Dra. Maria Elizabeth Machado

Endereço Av. Goiás, 400, s/45 - Nesta.

RECLAMADO: COMURG-CIA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

Endereço Av. República do Líbano, 185, S.
Aeroporto.

ADVOGADO :

Endereço

OBJETO Av. Prévio, etc.

AUTUAÇÃO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro

do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com 14 (quatorze) documentos.

Eu, José Cirilo Corrêa, Técnico Judiciário, Diretor da Secretaria,

assino este termo.

TRAMITAÇÃO

11/04/83 às 12.50 hs.

25/05/83 às 13:40hs.

14/09/83 às 14:15h

08-10-83 às 15.30

9/11/83 às 14:20

21.11.83 às 14:48h

Improcedente

12 - 12 - 83

REQUERENTE:	WILTON JOSÉ RIBEIRO		
REQUERIDO:	COBURG - CIA URBANIZAÇÃO DE COIÂNIA-CO.		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T - 10ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: COIÂNIA	DATA: 24-02-83	Nº 1041/83
	OBJETO Av. prévio, sal, família, 13ª sal, férias, FGTS.		
	ESPÉCIE: escrita	OBSERVAÇÕES: Maria Elizabeth Machado	
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
Audiência dia 11 de abril de 1983 às 12,50			

.1235



SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE GOIÂNIA

Reconhecido pelo Proc. n.º MTb. 306.591/81, em 03/12/81

Av. Goiás n.º 112 - 1.º Andar - Sala 103 - Centro - Fone: 225-7784 - Goiânia-Go.

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Goiás

JUSTIÇA DO TRABALHO

DISTRIBUIÇÃO

RECEBIDO EM

S. DISTRIBUIÇÃO

DIST. Nº 1041/83
15 J.C.J.

23/02/83
[Signature]

WILTON JOSÉ RIBEIRO, brasileiro, cas., aux. coleta, residente e domiciliado a Rua Ubaldino Naves Brito Qd. 133 Lt. 05 Balneario Meia Ponte, Goiânia. via de seu(s) advogado(s) (MJ), inscrito(s) na OAB, seção de Goiás sob n.ºs 5110, 3567, e com escritório profissional à Av. Goiás n.º 400 - sala 45, onde receberá as notificações de estilo, vem a presença de V. Exa., propor Reclamação Trabalhista, contra COMURG - CIA Urbanização de Goiânia-GO., estabelecida à Av. República do Libano n.º 185 - S. Aeroporto, pelos fatos e motivos a seguir:

Admitido em 21/10/80, e demitido em 01/10/82, seu salário 15.979,92 declarou-se optante ao F.G.T.S. 21/10/80. Que por ter sido acidentado no trabalho por uma forte pancada no estomago, causando uma forte ulcera, foi obrigado a afastar do serviço, em 27/11/80, ficando encostado pelo INPS. Retornou a Firma para entregar documentos do Instituto em 01-12-82 tal foi a sua surpresa, pois sua Carteira estava dado baixa, sendo que alegaram que ele havia pedido as contas. No entanto o Reclamante disse que a última vez que tinha ido na Firma havia assinado vários documentos em branco. aceitando estas condições o Reclamante pediu que acertarem com ele o que foi negado a fazer o acerto no Sindicato.

Do exposto, requer a notificação da Reclamada, na pessoa de seu representante legal, para comparecer em audiência, designada por esta junta, conteste a obrigação se quiser, sob pena de revelia e confesso, e finalmente seja julgada procedente a presente, condenando a reclamada ao pagamento de Custas processuais, honorários advocatícios nos termos da Lei 5.584 as seguintes parcelas:

- a- Aviso Prévio Cr\$ 15.979,92
- b- 13º Salário Integral Cr\$ 15.979,92
- c- Salário Família 24 gotas Cr\$ 19.176,00
- d- Férias 6/12 a que faz jus Cr\$ 77.986,00
- e- Multa referente Lei 6708 art. 09 Cr\$ 15.979,92

Requer ainda folhas AM - Código 01 ou equivalente em moeda corrente.

Protesta por todos meios de provas em direito permitidas, inclusive depoimento pessoal da Reclamada que desde já o requer e exames periciais.

Dá-se a presente Reclamação o valor de Cr\$ 75.101,76 (Setenta e Cinco Mil, Cento e Hum Cruzeiros e Setenta e Seis Centavos).

Termos em que pede
Espera deferimento.

Goiânia, 21 de fevereiro de 1983

[Signature]
Maria Elizabeth Machado
OAB/Go.
CPF 052.802.861-68

PARA USO DO INPS

65

DESEMPREGO OU AFASTAMENTO DA ATIVIDADE
— CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE DE SEGURADO

REGISTRO DAS SITUAÇÕES

INAM - ACIDENTE DE TRABALHO	
Código da Agência 508-004-500	Nº. do Acidente 8984/80
Data do acidente 31-10-80	Data da Alta 07/11/80
Rubrica e nº. do Servidor Feitaville	

REINTEGRO 201100

INPS - ACIDENTE DE TRABALHO	
CÓDIGO DA AGÊNCIA 008-210-057	N. DO ACIDENTE 8984/80
DATA DO ACIDENTE 31/10/80	DATA DA ALTA 26/11/80
RUB. E N. SERVIÇO Feitaville	
Mat. 800.104 Agente Administrativo	

27 NOV 1980

01
EUS



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Polegar Direito



499a

Série.....

055203

Número.....

Assinatura do portador
José Silva Santos

03
EUS

CARIMBO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

2º OFÍCIO DE NOTAS
FONE: 225-2624
AUTENTICAÇÃO
do original, dou fé
da verdade
11/11/1980
Souza Francisco Pereira
Tab. Substs

03
EUS

CONTRATO DE TRABALHO

04
EUS

Empregador: Cia. de Urbanização de Goiânia
 Município: Goiânia
 Esp. do estabelecimento: Ind. de Cimento
 Cargo: Aux. de Contabilidade
 N. S. 16 C.B.O. nº
 Data admissão: 21 de Outubro de 1980
 Registro nº: 3872 Fís. Ficha: Feitaville
 Remuneração especificada: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
 (incluindo gratificação e vantagens)

CUMURG - Cia. de Urbanização de Goiânia
 Ass. do empregador ou a cargo (e) test.
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 1º
 2º
 Data: 01 outubro 80 de 1980
 CUMURG - Cia. de Urbanização de Goiânia
 Ass. do empregador ou a cargo (e) test.
 1º Chefe da Divisão de Controle de Pessoal
 2º

2º
Chefe

RODRIGUES
dos
e

Residente a Rua Ubaldino Naves Brito 20/133
LTOS J.B. mesma parte

Vos a presença de V. Sa., expor e requerer:
Por ser devido de seu trabalho injustamente, sendo que o Em-
presário não pagou o salário.
Necessidade de condições financeiras para contratar um Advoca-
do, para sua defesa legal para o sustento de sua família, conforme no
Estado de São Paulo Carteira de Trabalho (fotocópia anexa).

De acordo com a Lei 5.584, de 26.06.70, Artigo 14, § 1º, requer
assistência jurídica gratuita, nos termos da Lei em epígrafe.

Declaro que pode e
de direito.

de 198

Wilton José Ribeiro

De acordo com a necessidade do requerente e a disposição da
Lei 5.584, de 26.06.70, deferimos o pedido nos termos dos Artigos 15 e
16 do referido diploma legal, enviando em seguida para o Departamento
Judicial para o devido atendimento.

de 198

MEIVÉSIO COSTA RODRIGUES
Assinatura

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS

DECLARAÇÃO

Declararamos para os devidos fins que JOSE RIBEIRO está ou esteve em gozo do benefício abaixo:

WILTON

01/08

BENEFÍCIO	ESP.	NÚMERO	INÍCIO	TÉRMINO	VALOR MENSAL Cr\$
AUX. DOENÇA	31	73137942210381	2/10/81	09/12/82	— 0 —
APOSENTADORIA	—	—	—	—	—
PENSÃO	—	—	—	—	—
AUX. ACIDENTE	—	—	—	—	—

OBSERVAÇÕES: AUX. DOENÇA

01 DEZ 1982

OL: 608-200.053 - Agência em Goiânia - DATA

Samuel Lucio Oliveira
Auxiliar Expediente
Mat. 470.228

Ass. e carimbo do servidor

29 da Lei 3.807, de 26/8/60.

CONCLUSÃO TIPO 3

NÃO EXISTE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO POR MOTIVO DE MOLÉSTIA. O CASO SE ENQUADRA NO ARTIGO 393 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

CONCLUSÃO TIPO 4

EXISTE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO; A DATA DA REALIZAÇÃO DO PRÓXIMO EXAME SERÁ COMUNICADA AO SEGURADO POR OCASIÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO.

090283

02/08

QUANDO A CONCLUSÃO É A DO TIPO 2 OU A DO TIPO 4, A PRESENTE COMUNICAÇÃO VALE TAMBÉM PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 25 DA LEI 3.807, DE 26/8/60 (PAGAMENTO DOS PRIMEIROS 15 DIAS DE AFASTAMENTO DO TRABALHO).

CIENTE

ASSINATURA DO SEGURADO

ENDEREÇO DO ÓRGÃO LOCAL

AGENOR MACEDO CALDAS
MPL - 067 22,8
INPS - n.º 822078

MÉDICO - PERITO

SSS 051

SRGO 11-79

POR MOTIVO DE MOLÉSTIA. O CASO SE ENQUADRA NO ARTIGO 393 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

TA DA REALIZAÇÃO DO PRÓXIMO EXAME SERÁ COMUNICADA AO SEGURADO POR OCASIÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO.

040383

QUANDO A CONCLUSÃO É A DO TIPO 2 OU A DO TIPO 4, A PRESENTE COMUNICAÇÃO VALE TAMBÉM PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 25 DA LEI 3.807, DE 26/8/60 (PAGAMENTO DOS PRIMEIROS 15 DIAS DE AFASTAMENTO DO TRABALHO).

CIENTE

ASSINATURA DO SEGURADO

ENDEREÇO DO ÓRGÃO LOCAL

JR
MÉDICO - PERITO

03/08

SSS 051

SRGO 09/79

HOSPITAL SANTA LÚCIA

06
PRESAS
DIÂNIA

Praca Cel. Joaquim Lúcio, 28/40 - Fones: 233-1745 - Portaria - 233-0181 - Secretaria - 233-1744 Consultório
CAMPINAS - GOIÂNIA - GOIÁS

ila - Goiás

Para colega.

01
M/8

O paciente Wilton José, era portador de ulcera duodenal, e um colega o submeteu a uma vagotomia superselctiva. Houve recidiva de ulcera, e nós o submetemos a uma Antrectomia com vagotomia Seletiva, e houve também recidiva.

Um abraço

Go. 03/12/82

Dr. Luiz Arantes Resende

Luiz Arantes Resende

Cirurgião e ~~1846~~

CRM 1846 - ~~00106~~ 171-87

Para o Dr. ...
Mensagem de B.D. + ...
Com fins de ...
Cura fca

02
M/8

17.11.82

Res. Arantes

apresenta
icados por

de 19 82

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA 3 CÓDIGO: 747

4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO: AV. REPÚBLICA DO LÍBANO Nº 185

5 DISTRITO, BAIRRO: S. AEROPORTO 6 MUNICÍPIO: GOIÂNIA 7 UF: GO.

1 CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA): 00.418.160/0001-55

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA -

Av. República do Líbano, 185 S. Aeroporto

CEP. 74.000 - GOIÂNIA - GO.

8 BANCO: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A.

9 AGÊNCIA: PRAÇA CÍVICA 10 MUNICÍPIO: GOIÂNIA 11 UF: GO.

12 EMPREGADO: WILTON JOSÉ RIBEIRO

13 CARTEIRA DE TRABALHO: 55.203 14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP: 10787332094 15 IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO: 499

16 DATA DE NASCIMENTO: 02 / 01 / 52 17 DATA DE ADMISSÃO: 21 / 10 / 80

18 DATA DE OPÇÃO: 21 / 10 / 80 19 DATA DE AFASTAMENTO: 01 / 10 / 82

20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO

B C E

21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

COMPETÊNCIA		VALOR - Cr\$
22 MÊS	23 ANO	
24 MÊS	25 ANO	
TOTAL		26

27 TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

28 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA: COMURB CIA. DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

[Assinatura]
Diretor Administrativo

29 DATA DA EMISSÃO: 01 / 10 / 82

AUTORIZAÇÃO

30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE: CÓDIGO 18 -DEZOITO- 31 SACADOR: WILTON JOSÉ RIBEIRO

32 VALOR AUTORIZADO

1 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA: 2 TOTAL: 3 FRAÇÃO DE / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE

4 IMPORTÂNCIA DE CR\$ 20.342,00 (vinte mil, trezentos e setenta e dois cruzeiros) LIMITADA AO SALDO DA CONTA.

33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO: EMPRESA 1, MTb 2 X, INPS 3, JUSTIÇA 4, BNH 5

34 DATA DA AUTORIZAÇÃO: 18/11/82

35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO: Natália Maria Estrela F. Fiscal do Trabalho Mat. 3360 - CIF 1744

RECIBO

36 CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO

37 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)

38 VALOR DO SAQUE

39 DEPÓSITOS: CR\$

40 JCM: CR\$

41 TOTAL DO SAQUE: CR\$

42 IMPRESSÃO DIGITAL 43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO

44 ASSINATURA DO SACADOR 45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA		3 CÓDIGO 747
4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO AV; REPÚBLICA DO LÍBANO Nº 185		
5 DISTRITO, BAIRRO S. AEROPORTO	6 MUNICÍPIO GOIÂNIA	7 UF GO
8 BANCO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A.		
9 AGÊNCIA PRAÇA CÍVICA	10 MUNICÍPIO GOIÂNIA	11 UF GO

1 CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA)

00.418.160/0001-55

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA -
 Av. República do Líbano, 185 S. Aeroporto
 CEP. 74.000 - GOIÂNIA - GO.

12 EMPREGADO WILTON JOSÉ RIBEIRO		
13 CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO 55.203	SÉRIE 499	14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP 10787332094
15 IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO		

16 DATA DE NASCIMENTO 02 / 01 / 52	17 DATA DE ADMISSÃO 21 / 10 / 80
18 DATA DE OPÇÃO 21 / 10 / 80	19 DATA DE AFASTAMENTO 01 / 10 / 82

20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO

B	C	X	E
---	---	---	---

21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

COMPETÊNCIA		VALOR - Cr\$
22 MÊS	ANO	23
24 MÊS	ANO	25
TOTAL		26

27 TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

28 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

[Assinatura]
 Diretor Administrativo

29 DATA DA EMISSÃO

01 / 10 / 82

AUTORIZAÇÃO

30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE	31 SACADOR
CÓDIGO 18	CÓDIGO POR EXTENSO -DEZOITO-
WILTON JOSÉ RIBEIRO	

32 VALOR AUTORIZADO

1 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.

2 TOTAL.

3 FRAÇÃO DE / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE

4 IMPORTÂNCIA DE CR\$ 20.342,00 (vinte mil, trezentos e setenta e dois cruzeiros) LIMITADA AO SALDO DA CONTA.

33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

EMPRESA	MTB	INPS	JUSTIÇA	BNH
1	2 X	3	4	5

34 DATA DA AUTORIZAÇÃO

18 / 11 / 82

35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

[Assinatura]
 Natália Maria Estrela Fogaça
 Fiscal do Trabalho
 Mat. 3360 - CIF 1.744

RECIBO

36 CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO

37 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)

38 VALOR DO SAQUE

39 DEPÓSITOS CR\$
40 JCM CR\$
41 TOTAL DO SAQUE CR\$

42 IMPRESSÃO DIGITAL

43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO

44 ASSINATURA DO SACADOR

45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2	EMPRESA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	3	CÓDIGO 747
4	RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO AV. REPÚBLICA DO LÍBANO Nº 185		
5	DISTRITO, BAIRRO S. AEROPORTO	6	MUNICÍPIO GOIÂNIA
		7	UF GO.

1 CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA)

00.418.160/0001-55

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA -

Av. República do Líbano, 185 S. Aeroporto

CEP. 74.000 - GOIÂNIA - GO.

8	BANCO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A.		
9	AGÊNCIA PRAÇA CÍVICA	10	MUNICÍPIO GOIÂNIA
		11	UF GO.

12	EMPREGADO WILTON JOSÉ RIBEIRO			
13	CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO 55.203	SÉRIE 499	14	NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP 10787332094
			15	IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO

16	DATA DE NASCIMENTO 02 / 01 / 52	17	DATA DE ADMISSÃO 21 / 10 / 80
18	DATA DE OPÇÃO 21 / 10 / 80	19	DATA DE AFASTAMENTO 01 / 10 / 82

20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO

B	C	X	E
---	---	---	---

21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

COMPETÊNCIA		VALOR - Cr\$
22	MÊS ANO	23
24	MÊS ANO	25
TOTAL		26

27 TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

28 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

[Assinatura]

Diretor Administrativo

29 DATA DA EMISSÃO

01 / 10 / 82

AUTORIZAÇÃO

30	IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE	31	SACADOR
	CÓDIGO 18	CÓDIGO POR EXTENSO -DEZOITO-	WILTON JOSÉ RIBEIRO

32 VALOR AUTORIZADO

1 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.

2 TOTAL.

3 FRAÇÃO DE / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.

4 IMPORTÂNCIA DE CR\$ 20.342,00 (vinte mil trezentos e setenta e dois reais), LIMITADA AO SALDO DA CONTA.

33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

EMPRESA	MTb	INPS	JUSTIÇA	BNH
1	2	3	4	5
	X			

34 DATA DA AUTORIZAÇÃO

18 / 11 / 82

35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

[Assinatura]

Natália Maria Estrela Fogaça
Fiscal do Trabalho
Mat. 3360 - CIF 1744

RECIBO

36 CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO

37 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)

38 VALOR DO SAQUE

39	DEPÓSITOS CR\$
40	JCM CR\$
41	TOTAL DO SAQUE CR\$

42 IMPRESSÃO DIGITAL

43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO

44 ASSINATURA DO SACADOR

45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

11
MS

SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que contém a presente ação reclamatória:

Nº de laudas: UMA

Instrumento de procuração: UMA

~~Folhas de~~ documentos diversos: doze

OBS.: _____

CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a mesma ação distribuída para 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob o nº 1041/83, conforme Ata lavrada no livro de Distribuição nº 06.

CERTIFICO também que foi designada a data de 17 de Abri de 1983, às 12,50, para realização da audiência inaugural, tendo o interessado ficado ciente.

Goiânia, 24 de Feve de 1983



[Handwritten Signature]

Chefe do Setor de Distribuição de Feitos e Mandados Judiciais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Goiania

Proc. 521/83

INTIMAÇÃO Nº 1.189/83

Em 25 de fevereiro de 19 83

Pelo presente, intimo-o a comparecer perante esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, sita na av. Goiás nº 382 2º andar - Centro, XXXXXX andar, às 12:50 horas do dia 11 do mês de abril de 19 83, sob as penas da lei, a XXXXXX XXXXXX prestar depoimento XXXXXX pessoal, no processo em que são partes: XXXXXX como testemunha XXXXXX

WILSON JOSÉ RIBEIRO e COMURG-Cia de Urbanização de Goiania, conforme cópia anexa.

1ª JCJ-GOIANIA-AUD.: 521/83 11/04/83-Not.

1189/83

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED Nº 1189/83 Proc. 521/83

DESTINATÁRIO
COMURG-Cia de Urbanização de Goiania

ENDEREÇO
Av. República do Líbano nº 185 - S. Aeroporto

CIDADE
Nesta

ESTADO
GO

RECEBIDO EM ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
[Assinatura]

LAUREVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

12 de FEV 1983

DR. GO

COMURG-Cia de Urbanização de Goiania

Av. República do Líbano nº 185 - S. Aeroporto

Nesta

GO

IN-2.3

A testemunha faltosa poderá ser conduzida coercitivamente, multada ou presa.

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do registro Postal n.º 521/83 de 11 de 02 de 19 83 Goiania, 11 de 02 de 19 83
[Assinatura]
Diretor da Secretaria

12
248

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

ata e demais p/peço
aos AA 1109 11083

Director de Secretaria

DE OLIVEIRA

ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 521 / 83.

Aos 11 dias do mês de abril do ano de 1.983,
às 12,50 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiania, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Wilton José Ribeiro
contra Comung - Cia Urbanização de Goiania
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. com a advogada Maria E. Machado e a recda. representada por Célio Holanda Freitas.

A seguir, a recda. apresentou defesa com documentos.

Conciliação recusada.

Preclusa a prova documental.

As partes, em três dias, o recte. a partir de 18 do corrente, oportunidade em que falará sobre os documentos, e a... recda. a partir de 25. abril. 83, deverão especificar as provas que pretendem produzir, esclarecendo, com detalhes, quais os fatos que serão provados, pena de preclusão.

Adia-se para 25. maio. 83, às 13,40hs., para depoimento pessoal das partes, sob pena de confesso, e para deliberação sobre provas, cientes.

Em seguida, suspendeu-se a audiência.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho

Daniel Viana
Vogal R. dos Empregadores

Exedito Domingos Bezerra
Vogal R. dos Empregados

Wilton José Ribeiro

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1ª J.C.J. - Goiania-Go.



COMURG
 Companhia de Urbanização de Goiânia

14

CARTA DE PREPOSTO

Pela presente, a COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, neste ato representada pelo Diretor Presidente, SEBASTIÃO CARLOS DE OLIVEIRA, nomeia e constitui como prepostos da Empresa perante a Justiça do Trabalho, seus Assessores Jurídicos: LUIZ PUCCI FILHO, CÉLIO HOLANDA FREITAS, ROBERTO GONDIM DA SILVA MAIA, ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA, MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY e ROSÁRIA MARIA DA SILVA, outorgando-lhes os poderes necessários à boa e fiel representação da Empresa.

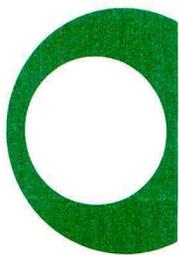
Goiânia, 17 de março de 1983


 SEBASTIÃO CARLOS DE OLIVEIRA
 Diretor Presidente

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
 Tabelionato Teízio Neto

Reconhecemos
 Reconhecemos, por semelhança, a firma de Sebastião Carlos de Oliveira

por ante de mim, o Tabelião, em 17 de março de 1983
 Em test. ANIVALDO BATISTA FERREIRA Esc. Aul.



CONURG

Companhia de Urbanização de Goiânia

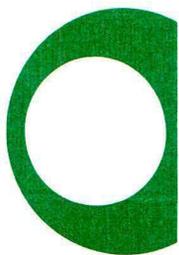
Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Goiás

A COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - CONURG, pessoa jurídica de direito privado situada nesta Capital à Av. República do Líbano - 185 - Setor Aeroporto, através de seus advogados e prepostos, os profissionais que esta subscrevem, regularmente inscritos na O.A.B. - sob os nºs. 5.239 e 5.133, respectivamente, vêm à presença de V.Exa., oferecer CONTESTAÇÃO ao pedido de WILTON JOSÉ RIBEIRO, nos autos da Ação Trabalhista proposta em desfavor da ora contestante, o que se faz mediante os fundamentos de fato e de direito a seguir demonstrados:

1 - Que, foi o reclamante admitido como empregado desta Empresa no dia 21 de outubro de 1980, no cargo de Auxiliar de Coleta, percebendo na época de sua rescisão contratual, o salário fixo mensal de Cr\$ 33.952,80 (Trinta e três mil, novecentos e cinquenta e dois cruzeiros e oitenta centavos).

2 - Que, neste cargo permaneceu até o dia 01/10/82, quando em decorrências de seu próprio pedido, demitiu-se da reclamada (pedido de demissão incluso).

3 - Que causa supresa à reclamada o fato de ter o reclamante ingressado nessa Douta Junta com uma Reclamação Trabalhista completamente sem fundamentos, já que dúvida alguma existe na medida adotada pela Empresa, ao efetuar a rescisão de pacto laboral do reclamante, baseando-se dita rescisão, exclusivamente, no Pedido de Demissão (doc.incluso).



CONURG
Companhia de Urbanização de Goiânia

16

Torna-se imperioso para a reclamada frisar ao ilustre patrono do reclamante que, o Pedido de Demissão, com a respectiva assinatura, datado de 01 de outubro de 1982, é um documento que, por si só, torna nula a pretensão descabida contida na peça vestibular.

Se o reclamante estava doente, é um fato que na questão em tela, pouco ou nada importam, porquanto, o que é vital, baseia-se unicamente no Pedido de Demissão do reclamante datado e assinado em 01/10/82.

A assertiva da ilustre advogada mostra-se de uma fragilidade muito grande, se considerar-se que mesmo doente e a reclamada não contesta a verdade de tal doença - nada impedia o reclamante de efetuar seu pedido de demissão. A resolução de desligar-se da Empresa, foi um ato resultante da vontade livre e espontânea do reclamante.

Que, diante o exposto, não faz jus o reclamante às parcelas pleiteadas Aviso Prévio e Férias proporcionais consoante se depreende dos arts. 487 e 146 (ambos da CLT). No que concerne o pagamento de 13º também pleiteado na inicial não tem direito por haver o reclamante em quase dois anos de contrato trabalhado pouco mais de um mês, ou seja, de 21/10/80 a 26/11/80. É bom que se esclareça que o 13º salário (Gratificação de Natal), é devido independente da remuneração que o empregado faz jus, corresponde a 1/12 da remuneração devida em dezembro, por mês de serviço ou fração de 15 dias, §§ 1º e 2º do art. 1º da lei 4.090/62. Quanto ao salário-família, a empresa nada deve, pelo que se depreende do c. cheque novembro (doc. incluso), visto que a parcela referida é paga: "ao empregado em atividade, pela própria empresa, mensalmente, com o respectivo salário; ao empregado em gozo de auxílio doença ou aposentado pelo INPS, juntamente com o benefício, art. 134 do Reg. dos Benefícios da Previdência Social.

Quanto à parcela multa referente à lei 6.708, queremos lembrar à ilustre representante do reclamante que a sua correção se deu em 16/09/82, por força da Convenção coletiva da classe.





CONURG
Companhia de Urbanização de Goiânia

17
97

Em razão da existência da lei 5.107, inc II, do art. 8º, falece o reclamante, o direito ao recebimento do formulário de FGTS no código 01 ou sua conversão em dinheiro.

Ao teor do exposto, requer à Vossa Excelência que, afinal julgue improcedente a presente ação, condenando o reclamante nas cominações legais.

Protesta provar o que alega por todos os meios permitidos em direito, sem exceção, inclusive depoimento pessoal do reclamante que se pede sob pena de confesso.

N. Termos

Pede deferimento

Goiânia, 07 de abril de 1.983.

CÉLIO HOLANDA FREITAS
Assessor Jurídico

ROSANA CRISTINA MENDONÇA D. TEIXEIRA
Assessora Jurídica.

R O L _ D E _ T E S T E M U N H A S

- 1 - VALTENES ANTONIO DA SILVA - Brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital.
- 2 - WILTON DE SOUZA OLIVEIRA - Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital.

As testemunhas compareceram a audiência independente de serem intimadas.



DADOS PESSOAIS

NOME: Wilton José Ribeiro CARGO: Aux. de Coleta N-S. 16
 PAI: João José Ribeiro MÃE: Dercidia Gimene Ribeiro
 NACIONALIDADE: Bras. LOCAL DE NASCIMENTO: Rialma ESTADO: GO.
 DATA DE NASCIMENTO: 02.01.52 ESTADO CIVIL: Casado SEXO: Masc.
 CÔNJUGE: Maria Isabel Ribeiro GRAU DE INSTRUÇÃO: Primário Incompleto
 ENDEREÇO: Av. das Americas - Q. 70 - L. 15 - Parque Industrial
 FONE: Av. Ubaldino N. Brito Q. 133 L. 5 CAIXA POSTAL - J. B. M. P. Souza

DATA DO REGISTRO
21.10.80

MAT. FUNCIONAL
3872

DATA DA ADMISSÃO
21.10.80

DATA DA OPÇÃO
21.10.80

DATA RETRATAÇÃO

SALÁRIO Cr\$
6.200,00

FORMA DE PGT?
mensal

GRATIFICAÇÃO

LOTAÇÃO
SLUA

FUNÇÃO
Aux. Coleta

DATA DA DISPENSA
01/10/82

POLEGAR DIREITO

IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA PROFISSIONAL Nº 055203 SÉRIE: 499ª ESTADO EMISSOR: GO. DATA: 29.03.77
 CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 240632 SÉRIE: ÓRGÃO EXPEDIDOR: S. S. P. GO. DATA: 15.09.71
 CERTIFICADO DE RESERVISTA Nº 560477 CATEGORIA: 3ª RM: 11ª DATA: 11.11.74
 TÍTULO DE ELEITOR Nº 0324 ZONA: 116ª SEÇÃO: 4ª EST. EMISSOR: GO. DATA: 06.08.70
 C.P.F. Nº 148703391/53 PIS/PASEP Nº 10787332094
 CARTEIRA DE SAÚDE Nº 4621 DATA: 20.10.80 VALIDADE: 20.10.81
 CARTEIRA DE MOTORISTA Nº W CATEGORIA: EST. EMISSOR: DATA:
 ATESTADO DE ANTECEDENTES EXPEDIDO EM: EMISSOR:
 PARA ESTRANGEIROS: DATA DA CHEGADA AO BRASIL: NATURALIZADO: DATA DA NATURALIZAÇÃO:
 CARTEIRA DE ESTRANGEIRO Nº SÉRIE: EMISSOR: DATA:
 É CASADO(A) COM BRASILEIRA(O): NACIONALIDADE DOS FILHOS:

ALTERAÇÕES PESSOAIS

BANCO	ESTADO CIVIL	DATA	GRAU DE INSTRUÇÃO	MUDANÇA DE ENDEREÇO

HISTÓRICO DA ADMISSÃO

HORÁRIO DE TRABALHO: 48 H. Semanais

MOTIVO DA DISPENSA: Pedido de Dispensa

SALÁRIO FAMÍLIA

DEPENDENTES	PARENTESCO	DATA/NASC.	CONCESSÃO	Nº REGISTRO	Nº LIVRO	Nº FLs.	CARTÓRIO	BAIXA	VISTO FISC. INPS
<u>Wellington Gimene Ribeiro</u>	<u>Filho</u>	<u>13.01.80</u>	<u>21.10.80</u>	<u>52054</u>	<u>255</u>	<u>054</u>	<u>C. R. C.</u>		

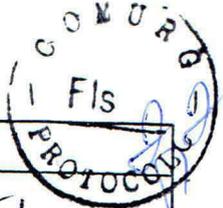
Goiânia, 21 DE Outubro DE 1.980

AUTENTICAÇÃO DO M.Tb.

Wilton José Ribeiro
 ASSINATURA DO EMPREGADO

COMURG - CIA. de Urbanização de Goiânia
Ceusa
 ASSINATURA DO EMPREGADOR

INPS Comunicação de Resultado de Exame Médico



S. SEGURADO: Wilson José Ribeiro
 E. ENDEREÇO: _____

DOC. INSCRIÇÃO: _____ NB: _____
 LOCAL E DATA: 09/09/80

O RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA A QUE O SEGURADO ACIMA SE SUBMETEU, NESTA DATA, PARA FINS DE BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE, ESTÁ INDICADO NA CONCLUSÃO ABAIXO.

CONCLUSÃO TIPO 1

NÃO EXISTE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO.
 OBSERVAÇÃO: A presente comunicação vale como o "Certificado de Capacidade" previsto na letra A do Artigo 29 da lei 3.807, de 26/8/60.

CONCLUSÃO TIPO 2

EXISTE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO ATÉ 09/09/80
 OBSERVAÇÃO: A presente comunicação vale também depois da data indicada acima — como o "Certificado de Capacidade" previsto na letra A do § 1º do Artigo 29 da Lei 3.807, de 26/8/60.

CONCLUSÃO TIPO 3

EXISTE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO MOTIVO DE MOLÉSTIA. O CASO SE ENQUADRA NO ARTIGO 393 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

CONCLUSÃO TIPO 4

EXISTE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO; A DATA DA REALIZAÇÃO DO PRÓXIMO EXAME SERÁ COMUNICADA AO SEGURADO POR OCASIÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO.

SE A CONCLUSÃO É A DO TIPO 2 OU A DO TIPO 4, A PRESENTE COMUNICAÇÃO VALE TAMBÉM PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 25 DA LEI 3.807, DE 26/8/60 (PAGAMENTO DOS PRIMEIROS 15 DIAS DE AFASTAMENTO DO TRABALHO).

TE: _____

ASSINATURA DO SEGURADO: _____

ENDEREÇO DO ÓRGÃO LOCAL: _____

FABRIL - RJ
 MPL - CÔD. 33.3
 INPS - MAT. n.º 868967
 MÉDICO - PERITO

Dr. João Cândido
de Oliveira
Tab. Vitalício

CARTÓRIO
Cândido de Oliveira
5º Ofício
Goiânia

11 ABR 1983

Dr. Jovanny S. C. ...
Tab. Substituído

Certifico que, a presente, fotocopia
produção fiel do documento nº ...
de 99 de Abril de 1980.



Nome: WILTON JOSÉ RIBEIRO

CPF: 148703391-53

PIS/PASEP 10787332094

Endereço: Rua: das Américas Qd.70 Lt.15 - P.Industrial Mat. Func.: 3872

Cargo: AUXILIAR DE JARDINAGEM

Diretoria: Est.Civil; Casado

Banco: do Estado de Goiás S/A-SG

Admissão: 21/10/80

Superintendência: S.L.U.A

Divisão: de Serviços Especiais

Gerência: de Operações.

DISCRIMINAÇÃO	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
Venc./Salário												
Grat. de Função												
Grat. de Repres.												
Grat. hora Trab.												
Prêmio Assid.												
Sal. Família												
Quebra de Caixa												
Dif. Vencimento												
Dif. Grat. Função												
Dif. Sal. Família												
Dif. hora Trab.												
Hora Extra												
Tx. Insalub.												
Tx. Pericul.												
13.º Salário												
TOTAL BRUTO												
I. N. P. S.												
Faltas												
Imp. Renda												
MONGERAL												
Emp. CAIXEGO												
Emp. CAIXEFE												
ASCB												
CAPEMI												
GBOEx												
Emp. CAPEMI												
TOTAL LÍQUIDO												

V
A
N
T
A
G
E
N
S

D
E
S
C
O
N
T
O
S

LIQUIDADO

LICENCIADO

LICENCIADO

LICENCIADO

LICENCIADO

LICENCIADO



CT. 055203 Série 499ª

Nome: **Wilton José Ribeiro**
 Endereço: Rua das America Q. 70 L. 15 Parque Industrial 3872
 Cargo: Aux. de Jardinagem
 Admissão: 21.10.80

CPF. 148703391/53

Mat. Industrial 3872
 Diretoria: Est. Civil- Casado
 Superintendência: LUA

PIS/PASEP 10787332094
 Banco: do Estado de Goiás s/a
 Divisão: de Serv. Especiais
 Gerência: de Operações

VANTAGENS

DESCONTOS

DISCRIMINAÇÃO	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	7/10 OUT.	NOV. NOV	DEZ
Venc./Salário											6.200,00	
Grat. de Função												
Grat. de Repres.												
Grat. hora Trab.												
Prêmio Assid.												
Sal. Família											239,80	
Quebra de Caixa												
Dif. Vencimento											1.869,03	
Dif. Grat. Função												
Dif. Sal. Família												
Dif. hora Trab.												
Hora Extra												
Tx. Insalub.												
Tx. Pericul.												
13.º Salário												1.032,00
TOTAL BRUTO											8.299,83	
I. N. P. S.											644,80	
Faltas												
Imp. Renda												
MONGERAL												
Emp. CAIXEGO												
Emp. CAIXEFE												
ASCB												
CAPEMI												
GBOEx												
Emp. CAPEMI												
CONT. SINDICAL ASCON											206,67 10,00	
TOTAL LÍQUIDO.											7.438,36	

27
91

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO EM DINHEIRO
SISTEMA DE PAGAMENTO

011654

NOME DO ÓRGÃO	DEP	MUNIC	UNID	NUM EMISSÃO	NUM. FICHA
COMURG - CIA. URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	01	001	000	116	1 DE 1

FUNCIÓNARIO	ÓRGÃO	ORDEM	MÊS DE REFERENCIA
WILTON JOSE RIBEIRO	711	1488546	NOV / 80

DESCRIÇÃO	PRAZO	FREQ./QTE	VALOR
VENC. CONTRATADO....			6.200,00
SALARIO FAMILIA....		1	239,80
DIF. VENC. CONTRATADO	01 DE 01		1.860,03
DIF. IAPAS..(INPS)..	01 DE 01		148,80
IAPAS..(INPS).....			496,00
CONT. SINDICAL.....	01 DE 01		206,67
ASSOCIACAO.....			10,00

644,80

AGGS INDÚSTRIAS GRÁFICAS S.A. - DIVISÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS

PROVENTOS	DESCONTOS	LIQUIDO
8.299,83	861,47	7.438,36

* DESCONTO NÃO EFETUADO POR FALTA DE FUNDOS

28
[Handwritten signature]

TÉRMO DE REVISÃO DE FÔLHAS

Contém os presentes autos 28 fôlhas,
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, lavrei este termo.
Goiânia, 18 de 04 de 1983

2^o feir

Chefe da Secretaria

Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Auxiliar Judiciário

[Large handwritten flourish]

Térmo de Entrega

Nesta data, faço entrega dos presentes autos ao
Dr. Maria Elizabeth Machado

Secretaria da JCI em 18 de 04 de 1983

2^o feir

Chefe Secretaria

Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Auxiliar Judiciário

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes

autos com o nº 100 de 1983-6^ª leis

Colônia, 27 de 07 de 1983

Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Auxiliar Judiciário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

petição q' se segue
Aos 26 de abril de 1983

Diretor de Secretaria [assinatura]

JUNTOS
M. DAS GRAÇAS S. ASSIS
Aux. Judiciária

[assinatura]



Advogados

Paulo de Tarso Pimentel
Maria Elizabeth Machado
Vasco Melo Santos Camargo



Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Auxiliar Judiciário

65-1014
C/Vistas,

MM. Juiz:

J.
GO. 25.04.83-294
Paulo
Naton Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

O Reclamante, por sua advogada, respeitosamente vem a digna presença de V.Exa. expor, para ao final requerer o seguinte:

Que as alegações da Reclamada não procedem, visto que como ficou ventilado na inicial, o Reclamante assinou documentos na Firma sem saber o que estava assinando só tomando conhecimento do que tinha acontecido quando lhe disseram que estava despedido. Como que um empregado pode pedir suas contas em uma empresa estando o mesmo doente, tendo o mesmo adoecido dentro da própria firma.

Que pretende provar através de prova testemunhal que apresentará em audiência sem intimações que fôra lesado pela empresa que o obrigou a assinar documentos.

Pede Deferimento.

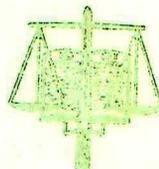
Goiânia, 22 de abril de 1.983.

Maria Elizabeth Machado

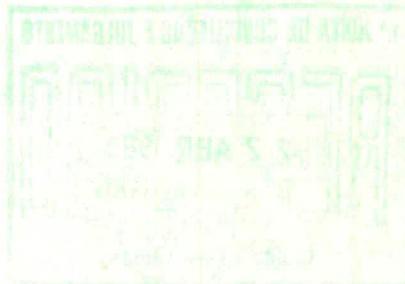
OAB/Go.

CPJ 032 802 301-08

Paulo de Tarso Pimentel
Maria Elizabeth Machado
Vesio Melo Santos Corrêgo



Brasão



JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Ata
Aos 25 de maio de 1983 - 4980


Diretor de Secretaria

José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

309

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 521 / 83.

Aos 25 dias do mês de maio do ano de 1.9 83,
às 13,40 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Wilton José Ribeiro
contra COMURG - Cia de Urbanização de Goiânia
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ _____

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, às 13,53 horas, presente a advogada do recte., Sra.
Maria E. Machado e o representante da recda., Sr. Célio H. de Freitas.
Para encerramento e razões finais, adia-se para 14.set.83,
às 14,15 horas, dispensada o comparecimento das partes.
Às 14,01 horas, suspendeu-se a audiência.

[Assinatura]
Juiz do Trabalho

[Assinatura]
Vogal R. dos Empregadores

[Assinatura]
Vogal R. dos Empregados

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
José Célio H. de Freitas
Técnico Judiciário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

até em frente
Ao 14 de setembro

Director de Secretaria

183-47

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

ata em frente

Aos 27 / agosto / 83 5^a f.

[Signature]
Diretor de Secretaria

32
P



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. J.C.J. 521 / 83.

Aos 03 dias do mês de outubro do ano de 1.983,
às 15,30 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Wilton José Ribeiro
contra COMURG - Cia Urbanização de Goiânia
relativa a avião, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, ausentes ambas.

Vistos os autos.

Transforma-se o julgamento em diligência.

Traga a recda., em 03 dias, o original do pedido de demissão de fls. 22.

Adia-se a audiência para 09.11.83 às 14, 20 hs.

Intimem-se as partes.

Nada mais. Suspendeu-se a audiência.

[Assinatura]

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho
Daniel Viana
Vogal dos Empregadores
Exedito Domingos Bezerra
Vogal dos empregados

Paulo Roberto
Diretor de Serviços
Goiânia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

Notificação n.º 7770/83
proc.n. 521/83

~~Belo Horizonte~~ ~~Minas Gerais~~

Em 03 de novembro de 1983

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,
em audiência de 03 de outubro de 1983

na Reclamação contra vós apresentada por WILTON JOSE RIBEIRO
~~por vós apresentada contra~~

e cujo inteiro teor consta de
cópia anexa.

JCJ-GOIANIA

1ª JCJ. Nt. de desc. n. 7770:/83

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO S E E D

proc. n. 521/83

DESTINATÁRIO

COMURG CIA URGANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ENDEREÇO

Av. República do Líbano n. 185 Setor Aeroporto

CIDADE ESTADO

Nesta

RECEBIDO EM ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

04/11/83 CELEOCY

1.1.190



1ª JCJ. Nt. de d
COMURG CIA UR
Ao II
Av. República e
Nesta

lida e
registro
2
83- 6

Diretor de Secretaria

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
UNIDADE DE GOVERNADOR E SECRETARIO

Processo nº 11111
Protocolo nº 11111

Em 01 de novembro de 1983

JUNTADA

Nesta data, fez junta aos presentes **autos**

petição e nome documental

As 09 de 11 de 1983-408

Diretor de Secretaria *[Signature]*

PI

CERTIFICADO

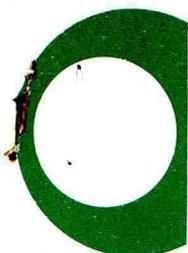
Para que conste para os devidos fins, que a junta foi realizada em 09 de novembro de 1983, com a presença dos senhores

[Signature]

Em 01 de novembro de 1983

JUZ. 9-11-83

34



COMURG
Companhia de Urbanização de Goiânia

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go

Processo nº 521/83



J.

Go.08.11.83-3"f.

[Signature]
Platon T.de A.Filho

Juiz Presidente

A COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, já qualificada nos autos, via de seu bastante procurador, que o presente subscreve, vem atempadamente, apresentar o original do pedido de demissão, na Ação Reclamatória Trabalhista interposta por WILTON JOSÉ RIBEIRO, requerendo a V. Exa., com o devido respeito e acatamento, seja o mesmo anexado ao processo respectivo, para apreciação dessa Douta Junta de Conciliação e Julgamento.

Pede Deferimento.

Goiânia, 04 de novembro de 1.983.

CÉLIO HOLANDA FREITAS

Assessor Jurídico

O.A.B.-GO 5.239

397



Companhia de Urbanização de Goiânia

P E D I D O D E D

Dec. 01/80

À
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂN

Prezados Senhores,

Através deste e por motivo de ordem particular, venho apresentar
definitivo e irrevogável, o meu pedido de demissão do emprego que ocupo nessa empresa desde a
Outubro de 19 80

Tendo interesse em retirar-me do serviço imediatamente, solicito
de quaisquer formalidades, especialmente de aviso prévio legal.

Na expectativa de ser atendido, firmo-me

Atenciosamente

Goiânia, 01 de Outu

Wilton José Ribeiro

(o empregado)

[Signature]

Assinatura
(qual)

Nome completo Wilton José Ribeiro C.T.P.S. n.º 055203

Seção ou Departamento em que trabalha Aux. Coleta (Div. Serv. Especiais)

[Faint stamp: Sindicato dos Empregados de Empresas de Asfalto e Conservação de Goiânia]

ciente da Empresa em 01
COMURG - CIA. DE UR

[Signature]
Diretor Adj
(a) emp

C E R T I F I C A D O

CERTIFICADO que consta em presente folha
01 documentos, por
mãe numerado(s) 01.

Em 09 / 11 / 83

[Signature]
Secretaria

JUNTA DA

nesta data, após junta nos presentes autos

Ass. de 01 de 11

JUNTA DA



36



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCI 521 / 83

Aos 09 dias do mês de novembro do ano de 1.983,
às 14,20 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Pláton Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Wilton José Ribeiro
contra COMURG - Cia de Urbanização de Goiânia
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, às 14,20 horas, ausentes ambas.
Encerrada a instrução do feito.
Razões finais e conciliação prejudicadas.
Julgamento: 21 do corrente mês, às 14,45 horas.
Às 14,24 horas, suspendeu-se a audiência.

[Assinatura]
Juiz Presidente

[Assinatura]
Vogal Representante dos Empregadores

[Assinatura]
Vogal Representante dos Empregados

[Assinatura]
Paulo Roberto
Diretor de
Goiânia Co.

JUNTADA

Hasta esta, face juntada, aos presentes autos

ato em prete
Aos 24 / 11 / 183 5=P
J. Coutinho
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 521 / 83.

Aos 21 dias do mês de novembro do ano de 1.983,
às 14,45 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, presentes
os srs. DANIEL VIANA Vogal repre-
sentante do empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA
Vogal representante dos empregados, para INSTRUÇÃO E JULGAMENTO da reclamação
ajuizada por WILTON JOSÉ RIBEIRO
contra COMURG CIA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ 75.101,76.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, às 14,45 horas, ausentes ambas.

Pela Junta foi proferida a seguinte decisão.

Vistos os autos.

WILTON JOSÉ RIBEIRO, qualificado na inicial, recla-
mou da COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG aviso prévio,
13º salário integral, salário família, férias, indenização adicio-
nal do art. 9º da Lei 6.708/79 e FGTS. Alegou que foi admitido em
21.10.80 e demitido em 01.10.82; que foi acidentado em 27.11.80
estando em gozo de benefício previdenciário até a dispensa.

Trouxe os documentos de fls. 03/10.

Notificada, a recda. contestou, sustentando que o
autor pediu demissão, tendo recebido todos os seus direitos pelo
período em que lhe prestou serviços.

Juntou os documentos de fls. 18/27 e o de fls. 35.

Sem razões finais, digo, sem mais provas.

Razões finais prejudicadas.

Impossível a conciliação.

Antes de se examinar os fundamentos jurídicos da
decisão necessita-se estabelecer os fundamentos fato. No caso em
tela não restou dúvida que o recte., quando saiu da recda., esta-
va com o seu contrato suspenso, gozando de benefício previdenciá-

31
f

38
Ⓢ

rio, posto que foi acidentado no trabalho. Pelo documento de fls 35 vê-se que houve demissão, e não dispensa. No verso do documento encontra-se a homologação pelo sindicato da categoria profissional do recte. Nada contrariou este documento, que, encontra-se de acordo com a lei.

Para se decidir então a demanda, tem-se que se responder a seguinte indagação: pode o empregado cujo contrato está suspenso pedir demissão? A resposta é afirmativa. A restrição ao direito potestativo de resilir o contrato durante a suspensão somente cabe com relação ao empregador. Entender que também o empregado fica impedido de deixar o emprego é atentar contra a liberdade individual do mesmo, inclusive quanto ao seu direito de ir e vir. Da mesma forma que é assegurado ao empresário desfazer-se de sua empresa, vínculo pessoal daquele com esta, é assegurado ao empregado desligar-se da empresa quando bem lhe convir.

Dessa forma, improcedem os pedidos de aviso prévio, indenização adicional do art. 9º e FGTS, direitos decorrentes de dispensa imotivada.

Não há falar em férias face ao curto tempo em que houve prestação de serviços, sendo que o recte. ficou 2 anos "encostado" pela previdência, fato que implicaria em início de novo período aquisitivo.

Nota-se que o recte. trabalhou apenas um (01) mês e pouco para a recda. no ano de 1980.

Indevido o "13º salário integral" pleiteado, que somente se pode entender como referente ao último ano do contrato, pois o mesmo ficou a cargo do instituto.

O salário família do tempo trabalhado foi pago (fls. 27). O restante do tempo também ficou a cargo da previdência.

ANTE O EXPOSTO,

R E S O L V E a 1ª JCJ. de Goiania, Go, por maioria, vencido o Sr. Vogal Representante dos Empregados, julgar IMPROCEDENTE a reclamatória proposta por WILTON JOSÉ RIBEIRO, absolvendo-se a COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG.

Custas, pelo recte., no importe de Cr\$5.828,00, ca

1ª JCJ/Goiânia-Go.

fls. 03

culadas sobre Cr\$75.101,76, valor dado à causa, isento na forma da lei.

Intimem-se as partes.

Nada mais. E, para constar, [assinatura], datilografei a presente.

[assinatura]
Juiz do Trabalho

[assinatura]
Vogal R. dos Empregadores

[assinatura]
Vogal R. dos Empregados

[assinatura]
Paulo Roberto Gleyry da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1ª JCJ
Goiânia - Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

de Goiânia

Notificação n.º 8367/83
proc. n. 521/83

Em 29 de novembro de 1983

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,
em audiência de 21 de novembro de 1983
na Reclamação contra vós apresentada por
por vós apresentada contra

WILTON JOSE RIBEIRO

Improc

1ª JCJ-GOIANIA

cópia :

1ª JCJ. Nt. 8367/83 desc.

COMPROVANTE DE ENTREGA DO S E E D

proc. n. 521/83 DEZ 1983

DESTINATÁRIO

COMURG CIA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ENDEREÇO

Av. República do Líbano n. 185 Setor Aeroporto

CIDADE ESTADO

Nesta

COMURG CIA URB

RECEBIDO EM ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Av. República Ado

21/12/83

1.1.190

Antônio Dreno

pedido a
lo registre

1ª JCJ. Nt. 8367/83

COMURG CIA URB

Av. República Ado

Nesta

T.R.T. 1.1.1267

Postal n.º sende el realio
Goiânia, 12 de 12 de 19 83-57

R
Diretor de Secretaria

40
R



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

Notificação n.º 8368/83
proc. n. 521/83

Em 29 de novembro de 1983

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,
em audiência de 21 de novembro de 1983

na Reclamação contra vós apresentada por
por vós apresentada contra COMURG-CIA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

cópia anexa. e cujo inteiro teor consta de

1ª JCJ-GOIANIA

COMPROVANTE DE ENTREGA

DO S. E. E. D.
1ª JCJ. Nt. 8368/83 desc. Proc. 521/83

DESTINATÁRIO

DRA. MARIA ELIZABETH MACHADO

ENDEREÇO

Av. Goiás n. 400 S/45 -

CIDADE

ESTADO

Nesta

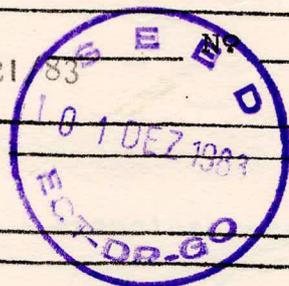
RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Nesta

1.1.190

T. 3



pedida *

o registro

ilho

1983-5-1

Director da Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICADO

em 12/12/83, decorreu o
processo e nota suscitada
ordinária.

Colônia, 17/12/83-57

Diretor da Secretaria

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 17 de 12 de 1983-57.
Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

Arquive-se, dando-se
baixa.

Go. 14.12.83-454.

Salba-Lusa
Salba-Lusa Guimarães de Mello
Juiza do Trabalho Substituta